REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO
AGSE
AGÊNCIA PARA A GESTÃO DO SISTEMA EDUCATIVO

Desporto Escolar

ESGRIMA

REGULAMENTO ESPECÍFICO

2026-2028



Ficha Técnica

Título

Regulamento Específico de Esgrima 2026-2028

Data

Outubro de 2026

Edição

1.ª edição

Autoria

Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P.

Coordenação

Unidade de Desporto Escolar

Página eletrónica oficial

Desporto Escolar

Índice

Capítulo I **Caraterísticas da competição** 6
Artigo 1º **Escalões etários** 6
Artigo 2º **Tipologia das Provas, Formato de jogo e variantes da modalidade** 7
Artigo 3º **Instalações Desportivas/ Dimensões do espaço de prática** 8
Artigo 4º **Material e equipamento** 8
Artigo 5º **Organização Temporal da Competição/Tempo de Jogo** 9
Capítulo II **Constituição das equipas e normas regulamentares** 9
Artigo 6º **Constituição das equipas** 9
Artigo 7º **Acreditação ou identificação** 10
Artigo 8º **Falta administrativa e Falta de Comparência** 10
Artigo 9º **Subidas de escalão** 11
Artigo 10º **Elegibilidade dos alunos e participação de alunos federados** 11
Capítulo III **Regulamento técnico-pedagógico** 12
Artigo 11º **DE Jogar+** 12
Capítulo IV **Organização das provas e competições** 13
Artigo 12º **Procedimentos** 13
Capítulo V **Sistema de Classificação** 14
Artigo 13º **Critérios de pontuação e de desempate** 14
Capítulo VI **Ajuizamento e Arbitragem** 15
Artigo 14º **Arbitragem** 15
Capítulo VII **Ética e Fair-Play** 16
Artigo 15º **Cartão Branco** 16
Capítulo VIII **Protestos** 16
Artigo 16º **Declaração e Admissão** 16
Capítulo IX **Disposições Finais** 17

Artigo 17º **Considerações Finais** 17

Capítulo X **Anexos** 17

Artigo 18º **Anexos** 17

Introdução

Este Regulamento Específico aplica-se a todas as competições de Esgrima realizadas no âmbito do Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar (RGFDE 2026-2028) e em conformidade com o estipulado no Regulamento de Provas e Competições do Desporto Escolar (RPCDE 2026-2028) e Regras oficiais da Federação Portuguesa de Esgrima em vigor. Inclui, ainda, orientações pedagógicas para a prática de Esgrima no âmbito do projeto «DE Jogar+».
Pode, ainda, ser complementado pelo Regulamento de Prova da respetiva fase (Local, Regional e Nacional), a elaborar pela respetiva entidade organizadora.

No projeto «DE Competição», as provas e competições constituem a expressão do trabalho pedagógico e desportivo desenvolvido de forma regular e continuada pelos Grupos-Equipa, valorizando a participação efetiva, o compromisso dos alunos e a identidade da escola. A participação competitiva pressupõe a integração efetiva dos alunos no respetivo Grupo-Equipa e a sua participação regular no processo de treino e preparação desenvolvido pela escola, nos termos do RGFDE e do RPCDE, não sendo permitida a inscrição de alunos exclusivamente para reforço competitivo pontual.

As regras oficiais da Federação Portuguesa de Esgrima aplicam-se a todos os escalões, com a adaptação das regras às condições de realização dos jogos, ao equipamento disponível e aos recursos humanos existentes nas escolas. Para os vários escalões aplica-se ainda o Regulamento Técnico Pedagógico exposto neste documento.

Neste sentido, este regulamento visa a criação de condições para o alargamento gradual da oferta da Esgrima, com carácter regular, mas também ocasional, de forma inclusiva, participativa e progressiva, alinhadas com os Projetos Educativos e com a Estratégia Nacional para o Desporto Escolar (ENDE 2026-2036), permitindo o desenvolvimento integral dos alunos e simultaneamente o desenvolvimento desportivo individual e coletivo.

Capítulo I

Caraterísticas da competição

Artigo 1º

Escalões etários

1. Para efeitos de participação nas atividades e competições do Desporto Escolar, quando aplicável, os alunos enquadram-se por escalões etários, nos termos da tabela que se segue:

ESCALÃO	2026/2027 (Ano de Nascimento)	2027/2028 (Ano de Nascimento)
Infantil A (Sub 11)	2016 a 2018	2017 a 2019
Infantil B (Sub 13)	2014 e 2015	2015 e 2016
Iniciado (Sub 15)	2012 e 2013	2013 e 2014
Juvenil (Sub 18)	2009 a 2011	2010 a 2012
Júnior (Sub 21)	2005 a 2008	2006 a 2009

2. Os alunos do escalão Infantil A (Sub 11) podem participar nas atividades de treino dos Grupos-Equipa (GE) do projeto «DE Competição», incluindo o exercício de funções de arbitragem e de aluno-dirigente exclusivamente no âmbito dos treinos, não podendo participar nas provas e competições deste projeto na qualidade de alunos-praticantes, juízes-árbitros ou alunos-dirigentes.

3. Os alunos referidos no número anterior devem constar da ficha de inscrição do respetivo Grupo-Equipa, não sendo contabilizados para efeitos do número mínimo de alunos exigido para a sua constituição.

Artigo 2º

Tipologia das Provas, Formato de jogo e variantes da modalidade

1. Formas de Competição

O material a utilizar nas competições escolares varia consoante o escalão etário e a arma (Florete, Espada ou Sabre). Sempre que estejam reunidas todas as condições logísticas, deverá ser utilizado material elétrico.

ESCALÃO	FLORETE	ESPADA	SABRE
Infantil A (Sub 11)	Material de Trabalho	Material de Plástico	Material de Trabalho
Infantil B (Sub 13)	Material de Trabalho	Material Elétrico	Material de Trabalho
Iniciado (Sub 15)	Material de Trabalho	Material Elétrico	Material de Trabalho
Juvenil (Sub 18)	Material de Trabalho	Material Elétrico	Material de Trabalho
Júnior (Sub 21)	Material de Trabalho	Material Elétrico	Material de Trabalho

2. Sistema Competitivo

Adota-se como modelo padrão de competição 1 volta de poule, seguida de eliminação direta integral. Os parâmetros de toques e tempo por assalto são definidos conforme se segue:

ESCALÃO	POULES	ELIMINAÇÃO DIRETA	TEMPO (MINUTOS)
Infantil B (Sub 13)	4 Toques	10 Toques	2 + 2 + 2
Iniciado (Sub 15)	4 Toques	10 Toques	2 + 2 + 2
Juvenil (Sub 18)	5 Toques	15 Toques	3 + 3 + 3
Júnior (Sub 21)	5 Toques	15 Toques	3 + 3 + 3

Artigo 3º

Instalações Desportivas/ Dimensões do espaço de prática

1. As provas do Desporto Escolar de Esgrima realizam-se em pavilhão gimnodesportivo ou espaço coberto adequado, plano e com pavimento antiderrapante.
2. A pista de esgrima tem as dimensões regulamentares de 14 metros de comprimento por 1,5 a 2 metros de largura. Em contexto escolar e no escalão Infantil, a pista poderá ter dimensões adaptadas (mínimo de 10 a 12 metros de comprimento), garantindo sempre uma distância de recuo de segurança nas extremidades.
3. As zonas envolventes das pistas devem permanecer desimpedidas de obstáculos para salvaguarda da integridade física dos atiradores, árbitros e oficiais de mesa.

Artigo 4º

Material e equipamento

1. Cada Grupo-Equipa (GE) deve apresentar-se na prova com o material necessário à participação no mesmo, em condições regulamentares e de perfeita segurança.
2. O equipamento individual obrigatório do atirador é constituído por:
 - **a)** Arma (Florete, Espada ou Sabre regulamentar ao escalão)
 - **b)** Luva de esgrima para a mão armada
 - **c)** Máscara de esgrima de proteção regulamentar
 - **d)** Fato de esgrima (Casaco e Calças de proteção)
 - **e)** Meia proteção (proteção interior)
 - **f)** Proteção de peito rígida (obrigatória para o género feminino e opcional para o masculino)
 - **g)** Meias altas de desporto (brancas, cobrindo a perna até ao joelho)
 - **h)** Sapatilhas / Ténis de desporto adequados
 - **i)** Fio de corpo e colete elétrico (quando a prova se disputar com sinalizador elétrico)

Artigo 5º

Organização Temporal da Competição/Tempo de Jogo

1. O tempo de assalto é cronometrado de forma efetiva (o tempo para quando o árbitro dá a ordem de interrupção «Alto»).
2. Nos assaltos de poule de 4 ou 5 toques, o tempo limite de combate é de 3 minutos.
3. Nos assaltos de eliminação direta, o combate divide-se em períodos intercalados por 1 minuto de descanso entre períodos:
 a) Infantil B e Iniciados: 3 períodos de 2 minutos (máximo 10 toques)
 b) Juvenis e Juniores: 3 períodos de 3 minutos (máximo 15 toques)
4. Em caso de empate no final do tempo regulamentar, disputa-se um minuto suplementar de morte súbita («prioridade»), com sorteio prévio da prioridade. O primeiro toque atribuído decide o vencedor.

Capítulo II

Constituição das equipas e normas regulamentares

Artigo 6º

Constituição das equipas

1. Nos diferentes escalões etários, cada Grupo-Equipa (GE) é constituído do seguinte modo:
 a) Atiradores de ambos os géneros, por arma e escalão, cuja identidade deve constar no Boletim de Prova.
 b) 1 Professor responsável pelo Grupo-Equipa.
 c) 1 Juiz-árbitro (aluno) por cada Grupo-Equipa.

2. Na fase Local, cada GE terá de apresentar em cada competição um número mínimo de 6 alunos, independentemente do escalão e género.

3. Esta premissa pode ser ajustada à forma/sistema de competição utilizada, sendo obrigatoriamente definida pela Coordenação Regional do Desporto Escolar (CRDE) ou Coordenação Local do Desporto Escolar (CLDE).
4. Se o GE não cumprir o número mínimo de praticantes ou juízes-árbitros exigidos, ser-lhe-á averbada falta administrativa, contabilizada nos termos do RPCDE.

Artigo 7º

Acreditação ou identificação

1. A identificação dos alunos praticantes e juízes-árbitros é feita obrigatoriamente antes do início da prova mediante documento oficial de identificação com fotografia (Cartão de Cidadão ou Passaporte ou Autorização de residência).
2. O professor responsável pelo GE deve apresentar ao secretariado da prova a Ficha de GE impressa, retirada do sistema DGDE, devidamente atualizada e assinada pela Direção do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada ou Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo (AE/ENA/EEPC).

Artigo 8º

Falta administrativa e Falta de Comparência

1. É averbada Falta Administrativa ao GE quando este não apresente a documentação exigida (Ficha de GE/Identificação) ou não apresente o número mínimo de praticantes ou de alunos juízes-árbitros regulamentares, sem prejuízo da realização das provas.
2. É averbada Falta de Comparência quando a equipa/praticante não compareça ao local de prova no horário fixado, excedendo a tolerância regulamentar de 15 minutos, ou se recuse a competir.
3. A aplicação e o registo de faltas regem-se pelo disposto nos artigos 16.º e 19.º do RPCDE 2026-2028.

Artigo 9º

Subidas de escalão

1. No escalão Infantil A (Sub 11), não são permitidas subidas de escalão.
2. No escalão Infantil B (Sub 13), a subida ao escalão de Iniciados é permitida a alunos em qualquer dos anos do escalão.
3. No escalão de Iniciado (Sub 15), a subida ao escalão imediatamente superior (Juvenil) apenas é permitida aos alunos que estejam no último ano do escalão correspondente à sua idade.
4. No escalão de Juvenil (Sub 18), não são permitidas subidas ao escalão Júnior.

5. A subida de escalão deve ser formalizada obrigatoriamente no sistema DGDE até ao dia 15 de março do ano letivo em curso, conforme o n.º 3 do Artigo 4.º do RPCDE.

Artigo 10º

Elegibilidade dos alunos e participação de alunos federados

1. A condição de aluno federado não constitui impedimento à participação nas provas e competições de Esgrima do projeto «DE Competição».
2. A participação dos alunos federados deve compatibilizar-se com a criação de oportunidades efetivas de participação, progressão e sucesso desportivo para os alunos não federados.
3. Apenas podem participar, na qualidade de alunos-praticantes, nas provas e competições do projeto «DE Competição» os alunos devidamente inscritos no respetivo Grupo-Equipa e que nele desenvolvam atividade regular ao longo do ano letivo, nos termos do RGFDE e do RPCDE, não sendo permitida a participação exclusivamente para reforço competitivo pontual.
4. Compete ao professor responsável pelo GE assegurar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e participação e o registo da condição de aluno federado ou não federado no processo de inscrição. Sempre que solicitado pela entidade organizadora, o AE/EnA/EEPC deve disponibilizar os elementos necessários à comprovação da integração efetiva e da participação regular dos alunos no Grupo-Equipa, nos termos do RPCDE.

5. A condição de aluno federado na modalidade de Esgrima deve ser assinalada no boletim de jogo, de acordo com a informação constante do respetivo processo de inscrição, para efeitos de monitorização e análise da participação.

Capítulo III

Regulamento técnico-pedagógico

Artigo 11º

DE Jogar+

O DE Jogar+ tem como objetivo proporcionar a todos os alunos experiências desportivas de qualidade, inclusivas, diversificadas e motivadoras. As atividades pedagógicas devem contribuir para desenvolver a literacia física, a autonomia, o gosto pela prática e a confiança dos alunos, respeitando o seu ritmo de desenvolvimento e promovendo uma competição pedagogicamente significativa. Recomenda-se a consulta do Referencial DE JOGAR+, onde constam os princípios orientadores do Projeto.

No âmbito do DE Jogar+, na atividade multidesportiva intraescolar, propõe-se a realização de jogos pré-desportivos e pedagógicos adaptados à Esgrima:

Transversal a todos os ciclos:

a) Jogos de deslocamentos (avançar, recuar, afundo), coordenação, reação, velocidade e cooperação.

b) Introdução às regras básicas de assalto e posições de guarda.

c) Regras de cortesia (saudação ao adversário, árbitro e público) e conhecimento das três armas.

d) Iniciação ao jogo utilizando material de plástico e armas de treino de segurança.

e) Mini-assaltos informais focados na atitude, fair-play e respeito mútuo.

f) Foco no desenvolvimento do domínio motor específico da esgrima: distância, tempo de reação e precisão do toque.

g) Familiarização com o aparelho elétrico e circuitos elétricos.

2º Ciclo:

1. Abordagem às ações táticas fundamentais (ataque simples, resposta, contra-ataque e ações sobre a lâmina).

2. Iniciação às ações técnico-tático, gestão do ritmo de assalto e preparação para assaltos de 5 toques.

3º Ciclo:

1. Compreensão e aplicação da convenção tática (prioridade) em Florete e Sabre.

2. Aprofundamento do repertório técnico-tático, gestão do ritmo de assalto e preparação para assaltos de 15 toques.

3. Desenvolvimento da capacidade de autoanálise tática e tomada de decisão sob pressão do tempo.

Secundário:

1. Autonomia tática plena, mestria na execução técnica e aplicação integral dos regulamentos oficiais FPE adaptados ao Desporto Escolar.

2. Incentivo ao desempenho de papéis de liderança, organização e arbitragem avançada nos encontros escolares.

Capítulo IV

Organização das provas e competições

Artigo 12º

Procedimentos

1. As competições do Desporto Escolar organizam-se nas fases Local (CLDE), Regional (CRDE) e Nacional (CNDE).
2. Diretório Técnico: Em cada prova é obrigatória a constituição do Diretório Técnico como órgão responsável pelo controlo técnico e disciplinar do evento. É constituído por 3 elementos:
 a) 1 Elemento do AE/ENA/EEPC organizadora da prova.
 b) 2 Professores de outros dois Agrupamentos de Escolas participantes.

3. As funções do Diretório Técnico incluem:

a) Verificação da identificação dos participantes e Fichas de GE.

b) Elaboração e constituição das poules e quadros de eliminação direta.

c) Registo de resultados e controlo do Boletim de Prova.

d) Resolução de ocorrências disciplinares e garantia do cumprimento do RPCDE e do presente Regulamento.

e) Distribuição de prémios e diplomas.

4. O AE/EnA/EEPC organizador deve enviar à respetiva CLDE o mapa de resultados e o ranking de atiradores nos primeiros 5 dias úteis após a realização da prova, arquivando uma cópia no Dossier do Clube de Desporto Escolar.

Capítulo V

Sistema de Classificação

Artigo 13º

Critérios de pontuação e de desempate

1. Tabela de Pontuação Individual: Em cada prova atribui-se uma classificação individual por arma, escalão e género de acordo com a tabela:

CLASSIFICAÇÃO NA PROVA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1.º Lugar	32 pontos
2.º Lugar	26 pontos
3.º Lugar (atribuído a 2 atiradores)	20 pontos
5.º ao 8.º Lugar	14 pontos
9.º ao 16.º Lugar	8 pontos
17.º ao 32.º Lugar	4 pontos
33.º Lugar em diante	2 pontos

2. Ranking: Será elaborado um Ranking Regional/Nacional para cada género, escalão e arma, resultante do somatório das pontuações obtidas pelos alunos nas provas do circuito escolar. O ranking é atualizado após cada prova.

3. Apuramento para a Fase Nacional: Quando aplicável, o apuramento para os Campeonatos Nacionais Escolares efetua-se com base na posição no Ranking, respeitando as quotas fixadas pela Unidade de Desporto Escolar (UDE).

4. Critérios de Desempate: Em caso de igualdade de pontos entre dois ou mais atiradores no Ranking, o desempate efetua-se sucessivamente a favor daquele que obtiver:

a) Maior número de participações nas provas do circuito.

b) Maior número de primeiros lugares, seguido de segundos lugares, e assim sucessivamente.

c) Melhor classificação obtida no último encontro realizado.

d) Persistindo o empate, caberá ao Diretório Técnico / Organização determinar a forma de desempate.

5. Prémios:

a) Por Prova: São atribuídos prémios (medalhas/troféus) ou diplomas aos 3 primeiros classificados por arma/escalão/género. O 3.º lugar é ocupado em simultâneo pelos dois vencidos das meias-finais.

b) Final do Circuito (Individual): São premiados os 3 primeiros atletas do Ranking final por arma, escalão e género.

c) Final do Circuito (Coletivo): É premiada a 1.ª equipa (constituída pelo somatório dos 3 melhores atiradores do GE) do Ranking por arma, escalão e género.

Capítulo VI

Ajuizamento e Arbitragem

Artigo 14º

Arbitragem

1. A arbitragem no Desporto Escolar constitui um relevante meio pedagógico e de formação de cidadania desportiva, enquadrada pelo Plano Nacional de Formação de Juízes-Árbitros Escolares (PNFJAE) e PNFJAE+.

2. Cada Grupo-Equipa deve apresentar em cada competição, no mínimo, 1 aluno juiz-árbitro devidamente inscrito nos DGDE.
3. Compete ao professor responsável pelo GE assegurar a formação inicial (Nível 1 — Fase Escola) dos seus alunos nas regras de arbitragem e sinalética de esgrima.
4. Os atiradores participantes podem, a pedido do Diretório Técnico, exercer funções de arbitragem ou oficiais de mesa quando não estejam em jogo, contribuindo para a sua formação desportiva integral.
5. Nas fases Regional e Nacional, os alunos juízes-árbitros são nomeados pela organização e não podem ajuizar combates de atletas do seu próprio AE/EnA/EEPC.

Capítulo VII

Ética e Fair-Play

Artigo 15º

Cartão Branco

O Cartão Branco é um recurso pedagógico criado para promover os valores, a ética e o *fair play* no desporto e tem como objetivo reconhecer e valorizar comportamentos eticamente corretos e atitudes de *fair play* demonstrados por alunos e professores.
A sua atribuição pode ser efetuada pelos juízes-árbitros, professores responsáveis, coordenadores de modalidade e elementos da organização, sempre que observem uma conduta merecedora desse reconhecimento.
A atribuição do Cartão Branco rege-se pelo Regulamento do Cartão Branco/Fair Play do Desporto Escolar e, sempre que seja exibido, deve ser preenchido o respetivo formulário disponibilizado nos canais oficiais do Desporto Escolar.

Capítulo VIII

Protestos

Artigo 16º

Declaração e Admissão

Em conformidade com o espírito pedagógico do Desporto Escolar, apenas são admitidos protestos formais relativamente a questões de qualificação de praticantes,

juízes-árbitros e professores responsáveis pelos GE, nos termos do Artigo 31.º do RPCDE.

O protesto deve ser apresentado por escrito pelo professor responsável no prazo de 3 dias úteis após a conclusão da prova, dirigido à respetiva CLDE.

Capítulo IX

Disposições Finais

Artigo 17º

Considerações Finais

Em tudo o que não se encontre previsto no presente regulamento, aplica-se o disposto no RGFDE, no RPCDE e nos documentos orientadores emitidos pela UDE.

Em caso de conflito entre o presente regulamento, o RPCDE e o RGFDE 26-28, prevalece o disposto no RGFDE 26-28.

A resolução de dúvidas e casos omissos é da competência da Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE), através da UDE.

Capítulo X

Anexos

Artigo 18º

Anexos

Fazem parte integrante do presente regulamento os seguintes documentos de suporte operacional:

Anexo 1 — Boletim de Prova: Modelo oficial de inscrição de alunos.

Anexo 2 — Folha de Poule: Grelha regulamentar para assaltos da fase de poules.

Anexo 3 — Quadro de Eliminação Direta de 8: Quadro eliminatório para 8 atiradores.

Anexo 4 — Quadro de Eliminação Direta de 16: Quadro eliminatório para 16 atiradores.

Anexo 5 — Quadro de Eliminação Direta de 32: Quadro eliminatório para 32 atiradores.

Anexo 6 — Quadro de Eliminação Direta de 64: Quadro eliminatório para 64 atiradores.